



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO nº 139/2020**

**Súmula: Altera a composição da Comissão de Transição de Governo.**

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.896/2020, **DECRETA.**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da comissão de transição do governo, substituindo-se o senhor Carlos Avelino da Silva por Nilton Zacarias Goulart Ferreira, portador do CPF nº 070.186.219-09.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 15 de dezembro de 2020.

**Sergio Inácio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**